



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

----- Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora, Maria João Mendes da Santa Fernandes, por motivo justificado. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 28 de fevereiro de 2019 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/RECURSOS HUMANOS: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 38/2019 – Processo Disciplinar – Relatório Final – Apreciação e deliberação. -----

Considerando: -----

- O teor do Relatório Final referente ao processo disciplinar instaurado contra o funcionário municipal identificado na proposta, que se anexa; -----
 - A conduta motivadora do mesmo se mostra contrária com o comportamento exigido a todo o servidor público, não podendo, por isso, permanecer impune. -----
- Assim, nos termos do n.º 4, do artigo 197.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, que se





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

anexa, no sentido de ser aprovada a aplicação da pena de suspensão por sessenta dias ao trabalhador identificado na proposta. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade, em escrutínio secreto. -----

ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 39/2019 – Descentralização – Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Não aceitação de competências no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
o A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. -----
o As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com os artigos 24.º e 25.º da referida Lei, competências relativas ao setor da proteção e saúde animal e à segurança dos alimentos, respetivamente. -----
o O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto. -----
O executivo municipal, após ter procedido à apreciação do diploma de âmbito setorial publicado ao abrigo da referida Lei-Quadro e por considerar não se encontrarem ainda reunidas as condições adequadas para o efeito, propõe, não aceitar as competências definidas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro acima referidos, nomeadamente as competências no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. -----
Finalmente propõe-se solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie no mesmo sentido e do facto dar conhecimento às entidades competentes. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 40/2019 – Parmontes – Sociedade de Promoção e Gestão de Parques Empresariais de Trás-os-Montes, S.A. – Adenda a protocolo de





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

colaboração e de cedência de instalações – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Aos vinte e três dias do mês de Março de 2018 foi celebrado um protocolo, cuja cópia se anexa, entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e a Parmontes designado por "Colaboração e de Cedência de Instalações"; -----

- O Protocolo faz parte integrante da candidatura ao AVISO N.º NORTE-53-2017-40 Candidatura n.NORTE-02-0853-FEDER-037579 - Reforço e Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial do Parque Empresarial de Vila Pouca de Aguiar; -----

- O protocolo confere ao Município de Vila Pouca de Aguiar a legitimidade para intervir no imóvel; -----

- O Município de Vila Pouca de Aguiar foi notificado para prestar esclarecimentos, pela Autoridade de Gestão do Norte 2020, quanto à legitimidade para intervir no imóvel, uma vez que o protocolo poderia não estabelecer um vínculo efetivo e duradouro; -----

- As partes envolvidas no protocolo acordaram a eliminação do n.º2 da cláusula quinta (*o presente protocolo poderá ser modificado no todo ou parte, ou revogado, por acordo das partes*), reforçando desta forma a legitimidade para intervir no imóvel, de forma a estabelecer um vínculo mais efetivo e duradouro e a salvaguardar a manutenção da operação, nos termos do prazo previsto pela regulamentação europeia. -----

- Na resposta ao pedido de esclarecimentos, o Município anexou a adenda ao referido protocolo. -----

Nos termos das atribuições do Município na área da promoção do desenvolvimento (cf.al.m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, e face ao anteriormente exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a adenda ao protocolo anexo, eliminando o n.º 2 da cláusula quinta, mantendo o restante clausulado. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PROTEÇÃO CIVIL: -----

PONTO CINCO - Proposta n.º 41/2019 – Aguiarfloresta – Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar – Protocolo de colaboração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

o As atribuições do Município previstas no n.º 1 e nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e suas as competências em matéria de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

o Que a Associação Aguiarfloresta, foi constituída em 7 de Fevereiro de 2003, tendo como principais objetivos: -----

- a) Incentivar a reflorestação de áreas ardidas e florestação de áreas marginais; -----
- b) Melhorar a produção florestal; -----
- c) Incentivar e apoiar iniciativas de âmbito Florestal e Ambiental; -----
- d) Constituir equipas especializadas para apoiar as diferentes atividades; -----
- e) Entre outros, designadamente nos domínios da floresta e ambiente. -----

o Que, no seguimento dos diferentes concursos a Aguiarfloresta se candidatou a equipas de Sapadores Florestais, sendo detentora de 3 equipas em funcionamento e uma quarta a aguardar constituição, estando já aprovada para entrar em pleno funcionamento no ano de 2019. -----

o Que a área de intervenção das equipas de Sapadores Florestais (4 aprovadas) incidiu sobre os perímetros florestais, nos quais se integram a floresta de proteção e produção do concelho de Vila Pouca de Aguiar, espaços que apresentam enorme importância, não só a nível florestal, mas também no plano paisagístico, cultural, religioso, turístico e ambiental, cuja proteção e preservação são consideradas prioritárias em termos de defesa da floresta contra incêndios. -----

o Que a constituição e funcionamento destas Equipas de Sapadores Florestais no concelho contribuem decisivamente para a diminuição do risco de incêndio numa área sensível e recorrentemente afetada por incêndios, aumentando significativamente a resiliência do território aos incêndios florestais. -----

o Que nos últimos 20 anos tem-se verificado nesta zona um elevado número de ocorrências, pelo que se reveste de especial importância o reforço da prevenção e vigilância deste espaço florestal, facto já identificado no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Tendo em conta as razões enunciadas, tenho a honra de propor ao abrigo do disposto nas alíneas j) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser autorizada a celebração de um Protocolo de Colaboração com Associação Aguiarfloresta, nos termos e condições da minuta em anexo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se do salão e não participou na discussão e votação deste ponto, por pertencer aos órgãos sociais da Aguiarfloresta. Assumiu a presidência, neste ponto, a Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal reassumido funções no final da votação deste ponto. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 42/2019 – Prédio Urbano – Habitação Unifamiliar na Lixa do Alvão – Doação para domínio público – Apreciação e deliberação. -----

Por requerimento dirigido à Câmara Municipal, o proprietário manifestou a intenção de doação ao Município do prédio urbano U916. -----

O prédio situa-se no lugar de Lixa do Alvão, com a área total de 20m², constituído por casa de habitação, com o valor patrimonial atualizado de 670 € (seiscentos e setenta euros).

O relatório de avaliação do prédio elaborado pela divisão de Ambiente e Urbanismo do Município atribui o valor de 2.524,32 € (dois mil quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

Assim e em face ao exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, de sentido de ser aceite a doação do prédio supra para integração do inventário, bem como, endereçar agradecimento do Município pela doação efetuada. ---

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO SETE - Proposta nº 43/2019 – Conselho Diretivo dos Baldios de Tourencinho – Protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. ---

Considerando que: -----

O Conselho Diretivo de Baldios de Tourencinho manifestou vontade em colaborar com o Município para realização das obras de "Repavimentação do Acesso à Nossa Senhora do Extremo" na aldeia de Tourencinho. -----

A Rua de Acesso à Nossa Senhora do Extremo, Rua dos Xudreiros, encontra-se em deficiente estado de conservação, necessitando de uma intervenção ao nível da pavimentação.

Tal melhoria nestas infra estruturas básicas é reivindicada pelas populações devido à sua demonstrada necessidade e o Conselho Diretivo de Baldios de Tourencinho manifestou vontade nessa intervenção. -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e do Conselho Diretivo dos Baldios de Tourencinho proceder à requalificação da obra referenciada. -----

Com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, nº 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser celebrado o protocolo em anexo. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS: -----

PONTO OITO - Proposta nº 44/2019 – Cedência do Direito de Exploração do Quiosque sito na Praça Luís de Camões – Apreciação e deliberação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Foi apresentado nos serviços municipais em 19 de fevereiro de 2019, um requerimento através do qual solicita autorização para ceder a exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões. -----

- Nos termos do disposto no Artigo X do Caderno de Encargos referente ao Procedimento em causa "*O adjudicatário não poderá transmitir ou subcontratar a exploração dos serviços que constituem objeto da presente cedência, sem autorização prévia e expressa do Município de Vila Pouca de Aguiar.*" --

- Igual texto consta no contrato n.º 60/2016 — Cedência de Exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões em Vila Pouca de Aguiar. -----

- A requerente juntou ao requerimento acima mencionado todos os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário. -----

Assim, nos termos das disposições supra citadas, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser cedido o direito de exploração do Quiosque da Praça Luís de Camões em Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Manuel Moreira Nunes Matias e Manuel Fernandes Chaves. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO NOVE - Proposta nº 45/2019 – Estorno de valor de pagamento de viagens a Múncipe para frequência do Curso de Formação de Adultos - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

• Foi concedido um apoio de 101,85€ a Múncipe, aprovado por unanimidade na reunião de Câmara datada de 14 de Junho de 2018, Proposta n.º85/2018, para pagamento de 30 bilhetes de Vila Pouca de Aguiar/Chaves e Chaves/Vila Pouca para que a Múncipe pudesse frequentar um curso de Português para falantes de outras Línguas - Nível B2. -----

Considerando ainda que: -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2019

- Associada a esta proposta (85/2018) foi criada a RED n.º833/2018, Cabimento n.º662, no valor de 101,85€; -----
- A Muniçipe nunca veio reclamar o valor dos bilhetes até à data. Tendo a formação já acabado em Agosto de 2018; -----
 - Contactada a Empresa de transportes (Auto Viação do Tâmega), foi comunicado que a Muniçipe em questão efetuou diretamente o carregamento das viagens, não tendo solicitado qualquer fatura em nome do Município para posterior pagamento, tendo a mesma suportado a despesa, sem nunca a ter reclamado; -----
- Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser estornado o valor de 101,85 € (cento e um euros e oitenta e cinco cêntimos) associado à RED n.º833/2018, Cabimento n.º662. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte seis minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

